



Considerando a certidão à fl 08, esta Câmara **homologa o (s) acordo (s) 1231/2019** nos termos da lei.

Publique-se. Após, à Procuradoria Tributária para providências.

MARLI SOARES BRAGA
Procuradora do Município

Conselheira eleita da Procuradoria-Geral do Município

MATHEUS VINICIUS MENEGATTI DA COSTA
Procurador do Município

Conselheiro eleito da Procuradoria-Geral do Município

IGOR SILVA DE MENEZES
Procurador do Município

Conselheiro eleito da Procuradoria-Geral do Município

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 33 DE 02 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, **RESOLVE**:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Especial, instaurada pela Portaria nº 038/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Mesquita em 05 de outubro de 2020, relativa ao Processos Administrativos Disciplinares nº 08/8756/20 – 08/8757/20 – 08/8759/20.

Mesquita, 13 de maio de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 034 DE 13 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 04/4017/21, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 06º da Emenda Constitucional nº41/2003 e do art. 29, inciso I, alínea C da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Maria da Glória dos Santos Araújo, no cargo de Professor I (Inglês), Classe: B Nível: V Referência 6, matrícula nº 10/690.934-5, com proventos de R\$ 3.882,71 (Três mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) sendo : R\$ 3.376,27 (Três mil trezentos e setenta e seis reais e vinte sete centavos) referente ao valor atribuído ao cargo de Professor I (Inglês), Lei Municipal nº 968/16 e R\$ 506,44(Quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) relativo ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento, art. 51 do Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 13 de maio de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente